



# Diário Oficial

Boituva, 25 de Fevereiro de 2026

Edição 2083

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 139/2026.**

**OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem, na cidade de Campos do Jordão/SP, durante a realização da 9ª Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados

**FAVORECIDO:** POUSADA DO CONDE LTDA

**CNPJ:** 00.372.395/0001-53

**Valor Total Global.:** R\$ 5.340,00

**VIGÊNCIA:** Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 139/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 24 de Fevereiro de 2026.

**Edson José Marcusso**

Prefeito.



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.946, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga dispositivos da Lei nº 1.124, de 31 de dezembro de 1.997.

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.124, de 31 de dezembro de 1.997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Boituva:

I – o art. 126-B, incluindo:

- a) o § 1º;
- b) § 2º e seus incisos I, II e III;
- c) § 3º e seus incisos I, II e III;
- d) §§ 4º e 5º;
- e) § 6º e seus incisos I, II, III e IV;
- f) §§ 7º, 8º e 9º.

II – o § 1º do art. 127.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a data de sua publicação.

Boituva/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
*Prefeito*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## PORTARIA Nº 31.102 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que especifica

**Considerando** o processo de readaptação provisória Memorando 1372/2025 no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

**Considerando** o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica prorrogada a readaptação provisória, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 13.02.2026 ao servidor **APARECIDO DE JESUS LAUREANO**, Matrícula 61.010-0, motorista transporte escolar, para auxiliar em atividades de apoio em unidade administrativa e atendimento, em razão das limitações.

**Art. 2º** – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2026.

Prefeitura de Boituva, 25 de fevereiro de 2026.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
**PREFEITO**  
[assinatura digital](#)

## AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para deslocamento oficial do **Chefe de Gabinete, do Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e do Secretário Adjunto de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos até Brasília/DF.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 153/2026** e apresentar a proposta **até 02/03/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**CONTRATAÇÃO:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 02/2026**

### **EXTRATO DE CONTRATO LC Nº 04/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD). CONTRATADA: MARIA LÚCIA DANIEL PIETRO BOM, CPF \*\*\*.925.078-\*\*. VALOR (R\$): 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – LUCAS DORIGHELLO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**

### **ELETRÔNICO Nº 61/2025**

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, CNPJ: 05.922.811/0001-63, ITENS 07 E 09; **ANDES COMERCIAL LTDA. EPP**, CNPJ 10.242.040/0001-01, ITEM 02; **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, CNPJ 32.593.430/0001-50, ITENS 01, 04, 05 E 06; **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. EPP**, CNPJ 11.268.379/0001-31, ITEM 14; **POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA. ME**, CNPJ 34.733.705/0001-30, ITEM 10. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer no SIMPLIFICA ou via PROTOCOLO WEB ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)) para a atualização de seus dados cadastrais junto a município.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC
ESPOLIO GENOEFA SONEGO DANIEL	RUA SAO BENEDITO	VL N S APARECIDA	E	9	1010494
LEALTA PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	ESTR. MUNIC BATISTA FAVORETI	GSP LIFE BOITUVA	A	13	1027412
VILMA APARECIDA MININEL	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	17	1027446
ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA E ESPOSA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	18	1027445
EDILSON NOEL DA SILVA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	19	1027444
ITAMAR EGIDIO DE OLIVEIRA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	20	1027443
MARILDA FERNANDES SANCHES BONILHA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	22	1027441
MARILDA FERNANDES SANCHES BONILHA	R BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	23	1027440
NOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	26	1027437
ANA PAULA FERREIRA BORGHI	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	27	1027436
RENATO BORGHI	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	29	1027434
MARCELO VALADÃO	RUA BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	32	1027431
ADRIANA ALBINO DE ABREU	RUA BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	33	1027430
PAULO EDUARDO ATAIDE MARTINS	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	12	1027413
MARCIO DIAS SOLER	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	10	1027415
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	9	1027416
AMILTON BARBOSA VIANA E OUTROS	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	8	1027417
AMILTON BARBOSA VIANA E OUTROS	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	7	1027418
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	6	1027419
TRANSCEVADA-COM.DE RESIDUOS IND.E TRANSPORTES LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	5	1027420
ANSELMO JOSE BUENO	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	4	1027421
PETRIMAZZA DO BRASIL LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	3	1027422
PETRIMAZZA DO BRASIL LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	2	1027423
ZILNEIDE APARECIDA COLOMBO LOPES	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	P	16	1027537
MARINALVA NOGUEIRA BEZERRA	LAUDELINO CARRIEL	GSP LIFE BOITUVA	P	1	1027561
ERIC FELIPE SILVA PORTELA	MARIA DA GRACA CALDANA LOPES	GSP LIFE BOITUVA	P	9	1027590
NOÉLIA IZIDORA DE MELO	MARIA DA GRACA CALDANA LOPES	GSP LIFE BOITUVA	P	8	1027591
MARIA LUCIA THOMAZ DE LIMA	MARIA DA GRACA CALDANA LOPES	GSP LIFE BOITUVA	P	3	1027598
ELIAS DA SILVA LEITE	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	P	26	1027603
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	20	1027694
MARCELO CICERO DA SILVA E OUTRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	19	1027696
JORGE MANOEL DA SILVA.	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	18	1027699
ESPOLIO DE LUCIANO DE LIMA E SILVA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	17	1027689
WALTER ALVES DOS SANTOS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	Q	14	1027713
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	8	1028129
VICTOR GOMES DE LORENZI	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	9	1028130
ROSELY APARECIDA FACHINE ALVES ME	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	10	1028131
IDELTO AMARO DE LIMA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	11	1028132
CONSTRUTORA BARRILARI LTDA.	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	12	1027754
FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA SABINO	CELESTINO CORREA	GSP LIFE BOITUVA	R	14	1027725
IVALDO ALVES DE ALENCAR	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	15	1027755
HELOISA ALIANDRO BARROS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	16	1028106
VICENTA ZELINA ROMANHOLI	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	17	1028107
EDSON DOS SANTOS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	18	1028108
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	27	1028117
IUDELCARLOS PIMENTEL DE OLIVEIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	29	1028119
REGINA MARIA VIEIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	30	1028120
FILIPE FERNANDES CARVALHO	CELESTINO CORREA	GSP LIFE BOITUVA	O	10	1028065
ISABEL CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	5	1028093
EDVÁ RIBEIRO DOS SANTOS	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	3	1028095
VALDEMAR LISBOA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	Q	21	1028100
JOSIAS PEREIRA PEDROZO	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	31	1028121
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	34	1027802
JOZEEL GONCALVES DE ANDRADE	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	36	1027800
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	38	1027798
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	39	1027797
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	40	1027796
MORGANA FARADAY DE JESUS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	49	1027785
LECILIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	57	1027775

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 25 de fevereiro de 2026.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO e/ou RECONSTRUÇÃO DE MURETA E CALÇADA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer no SIMPLIFICA ou via PROTOCOLO WEB ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)) para a atualização de seus dados cadastrais junto a município.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC
VILMA APARECIDA MININEL	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	17	10274460
ROBERTO DE CASTRO OLIVEIRA E ESPOSA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	18	10274450
EDILSON NOEL DA SILVA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	19	10274440
MARILDA FERNANDES SANCHES BONILHA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	22	10274410
MARILDA FERNANDES SANCHES BONILHA	R. BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	23	10274400
MARCELO VALADÃO	RUA BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	A	32	10274310
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	RUA LAUDELINO CARRIEL	GSP LIFE BOITUVA	O	1	10277050
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	9	10274160
AMILTON BARBOSA VIANA E OUTROS	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	8	10274170
AMILTON BARBOSA VIANA E OUTROS	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	7	10274180
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	A	6	10274190
ZILNEIDE APARECIDA COLOMBO LOPES	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	P	16	1027537
MARINALVA NOGUEIRA BEZERRA	LAUDELINO CARRIEL	GSP LIFE BOITUVA	P	1	1027561
ERIC FELIPE SILVA PORTELA	MARIA DA GRACA CALDANA LOPES	GSP LIFE BOITUVA	P	9	1027590
NOÉLIA IZIDORA DE MELO	MARIA DA GRACA CALDANA LOPES	GSP LIFE BOITUVA	P	8	1027591
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	20	1027694
MARCELO CICERO DA SILVA E OUTRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	19	1027696
ESPOLIO DE LUCIANO DE LIMA E SILVA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	O	17	1027689
ELIANA ALVES PEREIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	Q	13	1027714
CONSTRUTORA BARRILARI LTDA.	MUNIC BATISTA FAVORETTI	GSP LIFE BOITUVA	R	12	1027754
MESAC BEZERRA SANTOS	CELESTINO CORREA	GSP LIFE BOITUVA	R	13	1027727
VICENTA ZELINA ROMANHOLI	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	17	1028107
EDSON DOS SANTOS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	18	1028108
LUCIANO ERALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	19	1028109
RODRIGO LEMES DE OLIVEIRA	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	10	1028088
ROGÉRIO LUIS DE OLIVEIRA	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	8	1028090
ISABEL CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	5	1028093
EDVÁ RIBEIRO DOS SANTOS	LUCIANO ANTONIO PASCOLI	GSP LIFE BOITUVA	Q	3	1028095
VALDEMAR USBOA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	Q	21	1028100
GSP LIFE BOITUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	34	1027802
JOZEEL GONCALVES DE ANDRADE	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	36	1027800
IAGO OLIVEIRA SANTOS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	37	1027799
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	38	1027798
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	39	1027797
PROGRESSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	40	1027796
ANTONIO CAMBRAIA DOS SANTOS	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	47	1027787
FELIPE BARROS VARJAO	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	48	1027786
LECILIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	RENATO LOPES CAMARGO	GSP LIFE BOITUVA	R	57	1027775

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Secretária Interina de Comunicação

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROBERTO CARLOS MORETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

**JULIANO MANTONI FURLAN**  
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**LUCAS DORIGHELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

**RAFAEL GÓES BÍSCARO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços

**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NIVALDO DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**  
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

**RAFAEL ALVES CORREA**  
Secretário Municipal de Esportes

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



**REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**  
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



**Boituva**  
Construindo progresso  
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-023  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800